

# AVISO

**Amílcar José Nunes Salvador, Presidente da Câmara Municipal de Trancoso:**

**Torna público que**, nos termos do número 8 do artigo 7.º da Resolução 30/2015, de 7 de maio, se encontra aberto o período de Consulta Pública, relativamente às componentes não reservadas (Parte I, II, III) do PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRANCOSO.

O período da discussão pública decorrerá durante 30 dias contados a partir da publicação do presente Aviso no sítio oficial da Câmara Municipal de Trancoso.


O referido plano encontra-se à disposição do público para consulta, no edifício da Câmara Municipal de Trancoso, na Divisão de Obras, Ambiente, Estruturas e Equipamentos Urbanos, sito na Praça do Município, 6420-107 Trancoso, durante as horas normais de expediente e no sítio oficial do município na Internet em [www.cm-trancoso.pt](http://www.cm-trancoso.pt).

As propostas, observações ou sugestões deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e apresentadas por escrito na referida Divisão ou serem remetidas por correio ou através do correio eletrónico [geral@cm-trancoso.pt](mailto:geral@cm-trancoso.pt), dentro daquele prazo.

Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas junto da mencionada Divisão, durante o referido horário de expediente.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros do mesmo teor que vão ser afixados nos lugares do costume, bem como publicado na página oficial da Câmara Municipal de Trancoso em [www.cm-trancoso.pt](http://www.cm-trancoso.pt).

Município de Trancoso, 14 de fevereiro de 2017.

 O Presidente da Câmara,

Amílcar José Nunes Salvador

